



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA**  
n. \_\_\_\_\_/2021  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 13/2021**  
**(Processo n. 3983/2021)**

Art. 1º. Altere-se o inciso XVII do art. 60 do Projeto de Resolução nº 13/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 60...

XVII. Indicar, após deliberação dos membros da Comissão, o Vereador representante da Câmara Municipal nos Conselhos de que ela participe;” (NR)

**JUSTIFICATIVA:**

A sociedade quando elege um Vereador, quer que ele o represente em todas as atividades da Câmara, e não seus assessores ou prepostos terceirizados.

As participações em Conselhos onde a Câmara Municipal tem assento são de extrema importância para as políticas públicas motivo pelo qual apenas o Vereador deveria participar e, com isto, se responsabilizar pelas decisões as quais são tomadas junto aos Conselhos.

Câmara Municipal de Vitória, 26 de junho de 2021.

**ARMANDINHO FONTOURA**  
VEREADOR – PODEMOS

